

20/03/2023

COMUNICADO N.º 1/2023 - CMAT-SLT/DAE-SLT/DRG/SLT/IFSP

## COMUNICADO

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

#### LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - IFSP/SALTO

Conforme [EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 590/2022](#), a COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA e o DOCENTE ORIENTADOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) DO NÚCLEO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS SALTO, comunicam o processo de seleção de **02 (DOIS) BOLSISTAS** para o programa.

### 1. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessário o envio documentos abaixo listados para os e-mails [anderson.afuso@ifsp.edu.br](mailto:anderson.afuso@ifsp.edu.br) e [bruna@ifsp.edu.br](mailto:bruna@ifsp.edu.br):

- 1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ( [Anexo II](#));
- 1.2. Documento de identificação com foto e o CPF;
- 1.3. Número do título de eleitor ou entrega da certidão de quitação eleitoral ou do comprovante da última votação;
- 1.4. Comprovante de residência;
- 1.5. Comprovante de conta bancária individual de titularidade do candidato ;
  - 1.5.1. Não são aceitas contas conjuntas, conta poupança e nem conta fácil.
- 1.6. Curriculum vitae do aluno elaborado na Plataforma Capes de Educação Básica ou conforme o [Anexo III](#);
- 1.7. Carta de motivação escrita pelo candidato, limitada a uma página tamanho A4, indicando seu interesse em lecionar na rede pública de ensino e participar do PRP/IFSP.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O processo será conduzido pela Banca de Avaliação composta pelo orientador do núcleo e da coordenadora do curso de licenciatura;
- 2.2. Serão considerados como critérios de seleção:
  - I. Entrevista à Banca de Avaliação (até 7,0 pontos);
  - II. Apreciação da carta de motivação escrita pelo candidato (até 3,0 pontos).
- 2.3. Em caso de empate a escolha será feita através de análise de desempenho, a ser feita através de histórico parcial e demais critérios descritos no Anexo IV do [EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 590/2022](#).
- 2.4. Após o preenchimento de vagas de bolsas, os candidatos classificados irão compor o quadro de alunos voluntários e assim que houver vaga passarão a compor o quadro de bolsistas. Os demais alunos classificados, passarão a compor um cadastro reserva e poderão, por ordem de classificação, ser inseridos no programa em caso de disponibilidade de vagas.

### **3. DO CRONOGRAMA E NORMAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

3.1 A inscrição dos licenciandos candidatos à bolsa PRP de aluno residente deverá ser realizada eletronicamente e limitada ao período de **21 de março de 2023 a 26 de março de 2023**, conforme item 1.

3.2. A entrevista será realizada virtualmente, ficando a cargo do docente orientador responsável pelo núcleo contatar os candidatos inscritos até o momento e agendar a entrevista que será comunicada por meio do e-mail do candidato ou no site do câmpus.

3.3 Os resultados preliminares serão divulgados em até 72 horas após a realização da última entrevista, sendo publicados no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PRP e via e-mail para os candidatos.

3.4. Os recursos poderão ser interpostos no período de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar , por meio de documento datado e assinado, em formato “.pdf” e enviado por e-mail ao professor orientador responsável.

3.5. Todos os prazos serão estendidos até as 23 horas e 59 minutos do dia da data limite.

3.6. A aprovação no processo seletivo não significa, necessariamente, que o candidato irá receber uma das bolsas da Capes vinculada ao edital 24/2022. Os candidatos classificados serão convocados conforme demanda do núcleo e disponibilidade da bolsa. Os candidatos podem ser convocados na condição de residentes voluntários.

3.7. A convocação do candidato será publicada no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PRP e via e-mail para o candidato.

3.7.1. O candidato terá um prazo de 72 horas para manifestar seu interesse em assumir sua função de residente. A não manifestação de interesse será considerada como desistência da vaga. Nesse caso, havendo cadastro de reserva, o próximo classificado da lista poderá ser convocado, tendo prioridade aqueles que já constarem com residentes voluntários.

3.8. Os demais candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados caso haja demanda no núcleo e disponibilidade da bolsa, ou caso aceitem, poderão ser chamados como residentes voluntários.

3.9. Para receber a bolsa, o candidato deverá providenciar a assinatura do “Termo de Compromisso” da Capes, que será realizada eletronicamente, na plataforma do SCBA.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, com documentação incompleta ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

4.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

Bruna Lammoglia

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática

Anderson Yassuhiro Afuso

Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica - Núcleo de Matemática do Câmpus Salto

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Yassuhiro Afuso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/03/2023 17:08:22.
- **Bruna Lammoglia, COORDENADOR(A) - FUC1 - CMAT-SLT**, em 20/03/2023 17:16:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516539

Código de Autenticação: 6acf541f8f



COMUNICADO N.º 1/2023 - CMAT-SLT/DAE-SLT/DRG/SLT/IFSP